BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADI	IDENTIFIC	CAÇÃO I	DO SER	VIÇO /	ENTIDAD)E
-------------------------------------	------------------	---------	--------	--------	---------	----

Código SIOE:	102410000	
Ministério:	Ciência e Tecnologia e E	Insino Superior
Serviço / Entidade:	IPS (Instituto Politécnico	Superior)

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

913

960

Em 1 de Janeiro de 2022

Em 31 de Dezembro de 2022

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2022, indicar o
critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2022 na folha <u>"Criterio"</u>

ricerio adotado para o registo de	s dados do Balanço Social 2022 na folha <u>Criterio</u>
Contacto(s) do(s) responsável(eis)	pelo preenchimento
Nome	
-	
Tel:	
E-mail:	
Data	

Notas Explicativas:
Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2022 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2022.
Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2022: Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2022 na folha de identificação.
Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.
Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2022

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Politic	co / Mandato	Nomeação	o definitiva	Nomeação Ti tempo de	ransitória por terminado	Nomeação T tempo de	ransitória por terminável	CT em Funç por tempo in	ões Públicas determinado	CT em Funçõe termo resolu	as Públicas a utivo certo	CT em Funçõ termo resoli	Ses Públicas a utivo incerto	Comissão de âmbito e	Serviço no da LTFP	CT no âmbito Trabalho Indeter	o do Código do por tempo rminado	CT no âmbito Trabalho a ter ince	do Código do mo (certo ou rto)	Comissão d âmbito d Tra	e Serviço no o Código do oalho	тот	'AL	TOTAL
	м	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	12	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	47	5
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	9	60	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	9	61	7
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	9	- 11	- 1
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
nformático	0	0	0	0	0	0	0	0	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	6	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
assistente de residência Pessoal de Inspecção	0	0	0	n	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ρ	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	- 1	0	0	0	0	0	0	n	1	2	
Docente Ensino Universitário	0	0		0	0	0	0	0	0	0	. 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	. 0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico	9		0		0		0		129	130	285	222	0	0	0		0		0	0	0		423	358	78
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	- 1	0	0	0	0	0	0	0	923	336	,,
Educ,Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			-		-					-	-				-				-					- 4	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Suarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Suarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Suarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Suarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dutro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sombelro	0	0	0	n	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ρ	0	0	
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	-	0	0	0	
Total	12	8	0	0	0	0	0	0	166	255	286	225	0	0	0	6	1	1	0	0	0	0	465	495	96

Prestações de Serviços	м	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	1	0	- 1
Total	- 1	0	- 1

NOTAS:

Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 11 e 17 devem ser iguals, por grupo/carpicarreira e por género.

3) Considera ro curgos abrangidos pelo Estatutos do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carcinas militares dos très rannos das forças Amandas (Déricoto, Marinha e Força Aéres);

c) Registra curso pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials. 55 Gerviço de Informações de Segurança) e SED Gerviço de Informações (de Segura

Quadro 2: Contagem dos		ue 20 anos		0-24		15-29		1-34	35-39		10-44	45-			-54	55-0			164		49		ual a 70 anos	SE Células a v estão igua TOTAL	
Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos q	ue 20 anos	2	0-24	- 1	15-29	30	1-34	35-39	-	10-44	45-	-49	50	-54	55-0	59	60	1-64	65	49	malor ou ig	ual a 70 anos	TOTAL	TO
epresentantes do poder legislativo e de órgãos secutivos	M 0	0			M				M F	0	0 6	M. 0		M 0	0	0	0		,	M 0	,		0	м 0	- 0
	0																					-			
irigente superior de 1º grau a)							0	0	0	0	0 0	0	0	0	- 1	0	0	0		٥		0	0	0	-
frigente superior de 2º grau a)	0			0		0 0	0	0	0	0	0 0	2	0	- 1	- 1	0	1	0	0	٥	(0	0	3	2
irigente intermédio de 1º grau a)	0	0	,	0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥		0	0	0	0
irigente intermédio de 2° grau a)	0	0	,	0		0 0	0	0	0	0	0 0		1	0	3	0	0	0	0	٥	(0	0	0	4
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0		1	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	1
Venico Superior	0	0		0		0 1	0	1	2	4	3 14	5	13	- 1	8	- 1	4	0	2	0		0	0	12	47
issistente técnico, técnico de nivel intermédio, ressoal administrativo	0	0				0 0		4	1	2	0 4	3	18	0	12		7	4	12		2		0	9	61
issistente operacional, operario, austilar	0	0								0															
iprendizes e praticantes	0								0	0															
				, ,	· '				,	0		۰		۰			U			·		۰		,	
informático	0		,	0		1 0	0	0	1	0	3 1	2	3	- 1	2	0	0	0	0	۰		0	0	8	6
Lagistrado	0	0	,	0	'	0 0	0	0	0	0	0 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0
Nplomata	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥		0	0	0	0
lessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente le residência	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Pessoal de Investigação Cientifica	0	0		0			1	0	0	0	0 2		0	0	0	0	0	0				0	0	- 1	2
locente Ensino Universitário	0					0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0		0			0	0	0	0
locente Ensino Superior Politécnico			15		,				35	34 4	3 63		83		66	73	51	50	26	11				423	358
			1				. 24	8		1 1			83	76	66	73	51	50	26	11	,			423	330
iduc, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0		· '		·			0	0	0		0	0		,	0	0	0	,			0	0	6	2
14dico	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥		0	0	0	0
Infermetro	0	0	,	0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥	0	0	0	0	0
ec. Diagnóstico e Terapéutica	0	0	,	0		0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0	۰			0	0	0
'écnico Superior de Saúde	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0				0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0				0 0		0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0				0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0						0	0	0	0 0				0	0	0							0	0
Conservador e Notário	0																	_							
					· '																				
Oficial dos Registos e do Notariado	0		· '		<u> </u>			0	0	0	0 0	۰			0		0			°				0	
Oficial de Justiça	0	0	,	0	'	0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0	۰		0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	,	0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥		0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0	٥		0	0	0	0
Policia Judiciária	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0				0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0				0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0		0			0	0	0	0
folicia de Segurança Pública - Agente	0						_			0	0											_			0
	0									0		Ů						-							
Suarda Nacional Republicana - Oficial			<u> </u>				- "	0		Ĭ					0	l °	0			l-°	,				
Suarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	· '	0	<u>'</u>	0 0		0	0	0	0 0	٥	0	0	0	0	0	0	٥	۰		0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	,	0	ļ .	0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥		0	0	0	0
ierviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	,	0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥		0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
iombeiro	0	0		0		0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0	0				0	0	0	0
folicia Municipal	0					0 0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	0		0			0	0	0	0
Total		0	1	7	2		25	14	39	40 5	2 84	90	120		96	77	64	55	46	- 11	10	0	0	465	495
	Here	ue 20 anos		0-24		15-29		1-34	35-39		10-44	45-	40	-	-54	55-1		-	164	65	40	mater ou ig	and a 20 and	TOTAL	
Prestações de Serviços	Marios q	-		1	M.	1 1	M		35-3V		1	M 45		M 50		8				M.		M.	T.	B	· ·
Tarefa	0	0		0		0 0	0	0		0	0 0		0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0
Avença		0					_	0		0	0 0		0			0	0	0				_	0	1	0
Total		-				0 0			0	0	0 0	1	0	_			0	0		0			0	1	0

NOTAC:

Ostation des qualites, 1, 2, 4, 1, 1, 1 of diverse or ligads, par graphicaptorerior a par glanes.

Ostation des qualites, 1, 2, 4, 1, 1, 1 of diverse or ligads, par graphicaptorerior a par glanes.

Private des corrects confident des tils remos de Freça Amelia (Existes, Bartilla e Freça Amelia)

Ol Registra en corrects confident des tils remos de Freça Amelia (Existes, Bartilla e Freça Amelia)

Ol Registra en private des supporça des contributes nos corrects as papes anteriors, excludes in stabilisation personantes as corpos especials. 55 (Berryo de Informações de Segurança) a 500 (Berryo de Informações de Segura

Quadro 3: Contagem dos	trabalh	adores	por gru	po/carg	o/carre	eira, seg	gunao o	nivel a	e antigui	dade	e gener	o, em 3	1 de de	zembr	0				estão i	a vermelho guais aos do	Quadro1
Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5		5		10	- 14	15	- 19	20 - 2	4	25 -	29	30 -	34		- 39		nais anos	TO	TAL	тоти
presentantes do poder legislativo e de órgãos	0	F 0	M. 0	F 0	M. 0	F	M 0	F 0	M 0	F 0	M 0	F 0	M. 0	F	M 0	F 0	M C	F	м	F	
ecutives																					
rigente superior de 1º grau a)	0	1	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		٥		0			1	
rigente superior de 2º grau a)	3	1	0	1	0	-	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0		2	
irigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	(-		0	0		0	
rigente intermédio de 2º grau a)	0	1	0	- 1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	4	
rigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	1	
écnico Superior	8	19	3	17	0	3	0	3	1	4	0	1	0	(0	0	c	0	12	47	
ssistente técnico, técnico de nivel intermédio, essoal administrativo	2	25	4	20	0	1	- 1	5	0	4	0	3	2	2	. 0	1	c	0	9	61	
ssistente operacional, operário, auxiliar	3	- 1	3	1	1	0	0	0	1	4	0	3	1	2	. 0	0	0	0	9	11	
prendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	c	0	o	0	
nformático	5	0	1	4	2	. 2	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	c	0	8	6	
lagistrado	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	o	0	
iplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	
essoal dos Serviços Externos do MNE - ssistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	o	0	
ressoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0		0	0		
essoal de Investigação Científica	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0		0	1	2	
ocente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	
ocente Ensino Superior Politécnico	237	186	51	39	15	25	16	34	45	48	43	20	13			1			423	358	
duc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	2	0				0	0	0	0	0	0	0							2	
édico	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0					0			
	0		0				0		0	0		0				0					
rifermeiro													0								
éc. Diagnóstico e Terapéutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(-	0	0	0	0	0	
écnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	
hefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	
essoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	o	0	
essoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	o	0	
ionservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	c	0	C	0	
fficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	
ficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	o	0	o	0	
orças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	c	0	o	0	
orças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	o	0	
orças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	o	0	
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0		0	0	0	
olicia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	o	0	
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0		0	0		
olicia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	
uarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0			0					
uarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0			0	0	0	0		0	0			0					
arda Nacional Republicana - Sargento	0		0				_ ^	0		0		٥	0			0					
	0							0	0	0		٥				0					
rviço Estrangeiros Fronteiras		0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0				- "	0			
aarda Prisional	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	(0	0		0	
stro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0		0	
mbeiro	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	(0		0	
dicia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0		

NOTAS:

Ot totals dos quadron 1, 2, 1, 4, 12, 10 e 17 devem ser liquals, por grupoicargo/carreira e por gênero.

A antiguidador not correct se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Conderne os cargos abrangelos que pois Estantos do Persual Diregenie (aprovado pela Lei n. "27/004, de 15 de pareiro, e sucresimente alterado);

b) Petros das carreiras militares dos têr nama das Froyas Armada (Estricio, Marrislae (Porta Adres);

c) Registra carro pecsos de seguração aho considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores perfencentes aos cospos especials 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (deviço de Informações de SED (deviço de Informações de Segurança) e SED (deviço de Informações de de Info

Quadro 4: Contagem dos			por gru	ipo/carg	go/carr	eira, se	gundo d	nível o	le escol	aridade	e e géne	ero, em	31 de d	dezemb	oro						SE Células estão ig	a vermelho - uais aos do Q	Totais não Juadro 1
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de escol	4 anos de aridade	4 anos de e	scolaridade	6 anos de	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.5	ano	12.º ano ou	equivalente	Bachar	relato	Licenc	iatura	Mest	rado	Douter	amento	тот	'AL	Total
	м	F	M.	F	м	F	н	F	м	F	м	F	н	F	м	F	н	P	м	F	м	P	-
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	- 1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	3	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	- 1	0	0	0	4	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	- 1	
Yécnico Superior	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	32	1	13	1	1	12	47	
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0		0		4	0	7	6	38	0	1	3	7	0	4	0	0	9	61	- 1
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	1	2	3	2	2	3	5	0	0	2	0	0	0		0	0	0	0	0	9	11	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0				0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Informático		0	0						0		3	1			5	4	0	1	0	0	8	6	
Magistrado		0	0															0	0	0	0	0	
Diolomata	0				,																0		
Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	-	-	-		-		-	-						l i	-	-	-	-	-			
	0	0	-			0		0		0		0		0		0		0	-	0	0	0	
Pessoal de Inspecção		0	- 0			0		0		0		0	٥	0		0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0		0	٥	0	0	0		0	0	0	۰	0	0	0	1	2	- 1	2	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0		0		0	0	0	5	4	0	0	147	90	121	102	150	162	423	358	78
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- 1	0	1	0	2	
Midico	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnéstico e Terapéutica	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Adaaneiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0				0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Policia Judiciária	0	0	0									0				0		0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0					0				0				0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0																	0			0	0	
Policia de Segurança Pública - Crete de Policia Polícia de Segurança Pública - Agente								0										0			0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	-	-				ļ .	-	-		-					-			-				
	0	0	0			0		0		0		0		0	ı °	0		0		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			- °			0	· °	0	°	0	- °	0	۰	0	l °	0	°	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0		0	۰	0		0		0	0	0	۰	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0		0	۰	0	0	0	0	0	0	0	۰	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Municipal	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	1	2	3	2	2	3	9	0	7	16	43	0	2	165	137	123	122	154	169	465	495	96
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de escol	4 anos de aridade	4 anos de e	scolaridade	6 anos de	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.5	ano	12.º ano ou	equivalente	Bachar	relato	Licens	iatura	Mest	rado	Douter	amento	тот	'AL	Total
	M.	F	M.	F	М	F	н	F	м	F	М	F	М	F	М	F	н	F	м	F	м	F	
Tarefa			0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Avença Total			0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	

NOTAE:

Obstation des quadres 1, 2, 3, 4, 12, 11 e 17 devem ser (quals, por grupo-CongroCurretia e por glene.)

Journaliers via congroup abranging pole listation de Pressul Dirigitime (provide pole latin in 27/2004, de 15 de jameire, e successivamente alterador;

b) Postos das curretius militares de soit Formas des Froça Armandas Exhectos, Austriba e Força Armanda (Palgatir carrier possella des grapassa, also considerador des grapassa, also considerador des curretius en grapa de la policita de la composita de seguinar, also considerados des curretius en grapa de la considera de la composita de la considerador de possella de la considerador de la consi

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

nacionalidade e género,	União E	uropeia	CF	LP	Outros		TO'		Total
Proveniência do trabalhador Representantes do poder legislativo e de órgãos	М	F	М	F	М	F	М	F	
executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	3	2	0	0	0	0	3	2	5
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	O
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	4	0	0	0	0	0	4	4
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Superior	12	47	0	0	0	0	12	47	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	9	61	0	0	0	0	9	61	70
Assistente operacional, operário, auxiliar	9	11	0	0	0	0	9	11	20
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	С
Informático	8	6	0	0	0	0	8	6	14
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	С
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente	0	0	0	0	0		0	0	0
de residência Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecçao Pessoal de Investigação Científica	1	2	0	0	0	0	1	2	3
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	704
Docente Ensino Superior Politécnico	418	357	3	1	2	0	423	358	781
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	2	0	0	0	0	0	2	2
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	O
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	С
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	O
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	С
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	o
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	С
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	С
Polícia Judiciária	0	0	0		0		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0		0		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0		0		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0		0		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0		0		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oncial Guarda Nacional Republicana - Sargento			0		0			0	0
	0	0					0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0		0		0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0		0		0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	O
Total	460	494	3	1	2	0	465	495	960
Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União E	uropeia	CF	LP	Outros	países	TO [*]	TAL	Total

Tarefa

NOTAS:
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a naturalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de I (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 6: Contagem de t	menor que			- 24		5 - 29		- 34		- 39	40 - 44		45 -		50		55	- 59	60 - 6	4	65	- 69	maior ou ig	ual a 70 anos	TOTAL	
Grupo/cargo/carreira	М	F	м	F	м	F	м	F	М	F	M	F	м	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	M F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	o
Dirigente superior de 1º grau a)	0	(0		,	0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	D
Dirigente superior de 2º grau a)	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	1	0		0	0	0	0	0	0	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	o
Fécnico Superior	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, nessoal administrativo	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	(0			0 0	0	0	0	(1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0
Aprendizes e praticantes	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
informático	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Wagistrado	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0		0		,	0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	(0		,	0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	(0			0 0	0	0	0	,	0	2	0	2	0	0	3	2	2	1	2	0	0	0	7	8
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Widico	0	(0			0 0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0				,	0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapéutica	0					0 0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0					0 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0					0 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ressoal de Administração Tributária	0					0 0		0				0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0					0 0		0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	
Conservador e Notário	0					0 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0					0 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0					0 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0					0 0		0				0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0					0 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0					0 0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Judiciária	0					0 0		0				0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0					0 0		0				0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0					0 0		0				0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0		
Policia de Segurança Pública - Agente	0					0 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0					0 0		0				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0					0	,	0				0	0	0	0	0	-	0	0	0		0		0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0 0		0			,	0	0	0		0		0	0	0		0		0		0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0 0	,	0			,	0	0	0		0		0	0	0		0		0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras Suarda Prisional	,							0				٥						0	0	٥		0		0		
			-				- "	0				0						0	0							
Outro Pessoal de Segurança c)	0					0	-	0			, ,	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0		0		
Bombeiro	0							0	0		, ,	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		
Policia Municipal Total	0					0 0	0	0	-		0 1	0	1	3		- 4	3	2	3	0	2	0	0	0	10 1	3
	menos de			- 24		5 - 29	20	- 34		- 39	40 - 44		45 -		50			- 59	60-6	4		- 69		ual a 70 anos	TOTAL	
Prestações de Serviços	M M	F	M	F	M 25	F	. M	F	M 35	F	40 - 44 M	F	45 - M	F	м.	F	М 22	F	м	F	W 02	F	M M	F F	M F	Total
Tarefa	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	o	0	o	0	0	0
Avença	0	(0			0 0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0		0			0 0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
Considere o total de trabalhadores que beneficien de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
a) Considerar os corgos abrançãos, pois Estantos do Pessoa Dirigente aprovado pois Les n.º 1/2/054, de 15 de janeiro, e sucrasivamente alterado;
b) Postos da careiras militares dos totos namos das Força Anmadas (Exércia), Marinha de Força Aéres);
C) Registra cora penda de segurança also contendedas nas careiras a upusa asterores, includos os trabalhadores persencentes aos copos especiais 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Anvigo de Informações de Anvigo de Informações de Segurança) e SED (Anvigo de Informações de Informa

 $Quadro~7:~Contagem~dos~trabalhadores~admitidos~e~regressados~\underline{durante~o~ano},~por~grupo/cargo/carreira~e~género,~segundo~o~modo~de$ ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimen	to concursal	Cedé	ència	Mobil	idade	Regresso de vencimento o experi	u de período	Comissão	de serviço	Outras	situações	то	TAL	TOTAL
	м	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	:
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	4	8	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	9	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Docente Ensino Universitário	0	0	0		0			0	0		0			0	
Docente Ensino Superior Politécnico	144	138	0	0	0	0		0	0		2	. 2		140	28
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0		0	0	0			0	0		0			0	
Médico	0		0	0	0	0		0	0		0			0	
Enfermeiro	0		0		0	0		0	0	0	0			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0		0		0			0	0		0			0	
			0	0	0	0		0	0		0			0	
Técnico Superior de Saúde	0														
Chefia Tributária	0		0		0	0		0	0		0			0	
Pessoal de Administração Tributária	0		0		0			0	0		0			0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0		0	0		0			0	
Conservador e Notário	0		0		0				0		0			0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0		0			0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	151	147	0	0	1	5	0	0	1	3	2	3	155	158	31

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	М	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro inclusive;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	Ма	rte	Reforma/ /.	'Aposentação	Limite c	de idade	Conclusão se periodo ex	m sucesso do perimental	Cessação por	r mútuo acordo	Exoneração traba	a pedido do hador	Aplicação disciplinar	o de pena expulsiva	Mobil	idade	Cedê	incla	Comissão	de serviço	Outras :	ltuações .	то	TAL	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de orgaos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
assistente de residência Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	_	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0			0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0		0	0		0		0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	
			0					0		0							-			_					
Médico	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	n.	0	0	0	0	0	p	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0			
		0			0			0			0	0			0	-		0	-	0	-		0	0	
Policia Municipal Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	

NOTAS:
Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomesção ao abrigo do art. 8.º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; al Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 27/2004, de 15 de juneiro, e sucessivamente alterado);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Força Armadas (Exército, Marinha e Força Arinea);
c) Registra cutor pessoal de seguraçan a los considerados nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SS (Serviço de Informações de Seguraça) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defea);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores <u>contratados</u>, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/		arte	Caducidade (termo)		/Aposentação	Limite d		Conclusão se	em sucesso do perimental			(por trabalhador)	Dend (por inici trabali	incla lativa do hador)	Despedimento por inadaptação	Despedimen	nto colectivo	Despediment extinção o trab	por o posto de alho	Mobil	lidade	Cedência	Outres situ	ações	TOTAL	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos	м.		M F		0 0					M. F			M. 0		M F							M F	M. 0	r 0	н г	
executivos Dirigente superior de 1º grau a)					0 0						_		0						0	_				0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	-				0 0								0						0					0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)				_	0 0								0						0	_				0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)				_	0 0								0		0				0	0		0	0 0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0 0		-	0		0				-					0				0 0	-	0	0
Técnico Superior					0 0				0				0						0				0 1	0	,	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1 2				0										0				0 1	0		
pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar									0										0					0	-	
Assistante operacional, operario, austrar Agrendizes e praticantes									0										0				0 0	0	-	
Aprenotzes e praticantes Informático																										
					1 0				0		,		0						0						- 1	
Magistrado	- °				. 0	٥	0	0	0		- °	۰	0	0		. 0	0		0	- 0		0	. 0			
Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0		0		. 0	0	0	0	0	0		0	0	0		. 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	
assistente de residência	0		0 1	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0		0 1	0 1	0 0	٥	0	0	0	0		0	0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0		0 1	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0		0 1	0 1	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0		130 11	6 .	4 1	0	0	0	0	0		0	4	1	0	0 0	0	0	0	0		0	0 1	0	139 11	18 25
Educ, Infância e Doc. do Em. Básico e Secundário			1 1	1 1	0 0		0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	1	1 1
Médico	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Enfermetro	0		0 0	0	0 0		0	0	0	0 1		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapéutica	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Chefia Tributária	0		0 0	0	0 0		0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0		0 0	0	0 0		0	0	0	0			0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Conservador e Notário	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0			0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0			0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Oficial de Justiça	0		0 0	0	0 0		0	0	0	0		0	0	0		0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)				0				0	0	0			0			0 0	0	0	0	0			0 0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)				0	0 0		0		0				0			0 0	0	0	0	0			0 0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)				0	0 0		0		0	0			0			0 0	0	0	0	0			0 0	0	0	0
Policia Judiciária				0	0 0		0	0	0		,		0			0 0	0	0	0	0			0 0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial				0	0 0		0		0		,								0				0 0		0	0
																								,		0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia							0	-	0	3									0					0		
Policia de Segurança Pública - Agente							0	0	0		·	۰	0	0			0		0			0				
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0		0 1		. 0	٥	0	0	0	0	•	٥	0	0		. 0	0		0			0	. 0	٥		
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0 1		0 0	٥	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0		0 1	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0		0 1	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Guarda Prisional	0		0 1	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Sambeiro	0		0 1	0 1	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Policia Municipal	0		0 0	0	0 0	0	0	0	0	0		0	0	0	0 1	0 0	0	0	0	0		0	0 0	0	0	0
Total	0	1	132 117	7	6 5	0	0	0	0	0 (0	0	5	2	0 0	0 0	0	0	0	0		0	0 3	0	146 13	27

MOTAS:

Charles dedu sa trabalhaderen en Centrata de Trabalhe en Enuquies Públicas, e com Centrata de Trabalhe no Benbito de Cadego de Trabalhe;
al Comidente os caregos después que Estante de Prosabil Designato seprendo país La n° - 2702A, de 15 de jamen, e socialmente altreado;
b) Poblaca de carennes milemas de tobés nome de Lorgo artendo de 1502 de la nome. Poblaca de carennes milemas de tobés anome de Lorgo artendo de 1502 de la nome.

C) Registra entre procesa de segura que a considerado nea careira ou graços anteriores, incluindo es totalhibadores pertacentes aos corpos especiéncies de 1504 de 1502 de

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

grupo/cargo/carreira, seg	jundo a dificu	ildade de rec	rutamento			
Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1° grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1° grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2° grau a)	1	0	0	0	0	1
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	3	0	0	0	0	3
Técnico Superior	2	0	0	0	0	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	15	0	0	0	0	15
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	0	0	0	0	1
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	5	0	0	0	0	5
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	21	0	0	0	0	21
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	48	0	0	0	0	48

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

genero	Prom	oções	Alteração ol	origatória do		ção do							
Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança		ão revistas e	posicior remuner	amento	remunerató	namento rio por opção	Procedimen	to concursal	Consolidação o na categ		то	TAL	Total
, ,	М	F	м	F	M	ária (2) F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1° grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0		0	0			0	0	0	0			0
Diplomata	0		0	0			0	0		0			0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente	0		0	0			0	0		0			0
de residência	0		0	0			0	0		0			0
Pessoal de Inspecção								-					0
Pessoal de Investigação Científica	0		0	0		0	0	0		0			0
Docente Ensino Universitário	0		0	0			0	0		0			0
Docente Ensino Superior Politécnico	0		0	0		0	0	0		0			0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0		0	0			0	0		0			0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0		0	0			0	0		0			0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0						0			0			0
Guarda Prisional	0			0			0	0		0			0
Outro Pessoal de Segurança c)	0		0	0			0	0		0			0
	0		0	0			0	0		0			0
Bombeiro													
Policia Municipal Total	0		0	0		0	0	0		0			0
NOTAS:													

NOTAS

- (1) e (2) Artigos 156.°, 157.° e 158.° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.° 35/2014, de 20 de junho
- (3) Artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em

31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais na
estão iguais aos do Quadro 1

31 de dezembro															· ·		
Grupo/cargo/carrelra	Rij M	gido F	Fle:	civel F	Desf:	asado F	Jornada M	continua F	Trabalho	por turnos F	Espec M	ifico (*)	Isenção (de horário F	M TOT	F F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	3	2	5
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	4
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Técnico Superior	0	0	12	46	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	12	47	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio,	0	0	9	59	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	9	61	70
pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar	1	0		10	0	0		1	0	0	0		0		9	- 11	20
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0		5	0	0		0	0	0	0		0		8	6	14
Magistrado	0	0	0	0	0	0		0	0	0			0			0	
Diplomata	0	0		0	0	0		0	0	0	-					0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0		0	0	
de residência Pessoal de Inspecção	0	0		0	0	0		0	0	0	0	_				0	
	0	0		2	0	0		0	0	0	0					2	
Pessoal de Investigação Científica	0	0		0	0	0		0	0	0			0			0	
Docente Ensino Universitário				0	0			0	0						423	358	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0				0				0			0			358	781
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0	0	0	2	0	0		0	0	0	0	_	0		0	2	
Médico	0			0	0	0		0	0	0						0	
Enfermeiro	0			0				0					0		0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0			0				0	0				0		0	0	C
Técnico Superior de Saúde	0	0		0	0	0		0	0	0	0		0		0	0	
Chefia Tributária	0			0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	0	(
Pessoal de Administração Tributária	0				0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0			0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Total	1	0	38	124	0	0	0	4	0	0	423			15	465	495	960

NOTAS:

Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
(*) Artigo 110.* da LTTP, aprovada em anexo a Let n.* 35/2014, de 20 de junho
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessal Dirigente (porvado pela Let n.* 27/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
b) Potos das carreiras militares dos tier samos das Foras Amensia (Electro, Mandais (Electr

			s por gru							-														guais aos do	Quadr				
																PNT infer	ior ao pratic	cado a tempo	completo								TOT	AL	
				Temps	o completo				Tempo parcia regime esp	al ou outro secial (*)	Tempo par regime e	cial ou outro ispecial (*)	Tempo pan regime e	cial ou outro special (*)	Tempo pari regime e	cial ou outro special (*)	Tempo pare regime e	cial ou outro special (*)	Tempo pare regime e	cial ou outro special (*)	Tempo pare regime e	cial ou outro special (*)	Tempo paro regime es	ial ou outro special (*)	Tempo par regime s	cial ou outro especial (*)			
Grupo/cargo/carreira							células abe indicar nº has	rtas para ras/semana								célules abi	rtas para ir	ndicar n° hor	as/semana								м	F	
	35 h	oras	40 hor	311	421				A26 1	125						r			Do 12	h a 2th	De 21	th a 28h							
resentantes do poder legislativo e de órgãos		0	0	0	м. о	F 0	м о			0		0		_	M 0		. 0	F 0	0	0	M 0	0	0	0	м.	F 0	0	0	
cutivos gente superior de 1º grau a)		1	0	0	0					0		0		0		0	0	0	0	0			0			0			ı
gente superior de 2º grau a)	3	2	0	0	0	0	0			0		0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	3	2	2
gente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0			0			0		0	0			0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	0	
geste intermédio de 2º grau a)	0	4	0	0	0	0	0	0		0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	- 4	ı
igente intermédio de 2º gray e seguintes a)	0	1	0	0	0	0		0		0		0		0		0	0	0	0	0			0	0		0			ı
nico Superior	12	47	0	0			0	0		0		0				0	0	0	0				0			0	12	47	,
listente tricnico, tricnico de nivel intermédio,	9	61	0	0				0		0			0				0						0	0				61	+
ical administrativo Intente operacional, operário, auxiliar	,	11	0	0	-	-	0			0	- '		0			_	0		0	_	0					_			1
rendizes e praticantes	,		0	0			0		0	0		0	0				0	_	0				0	0					
rmático	8		0	0						0			0				0												I
			0	0	_	- 1	0			0			0	0		0	- 0	0		0		-				_	•		1
platrado		0										0				0		0	0								°		1
Iomata soal dos Servicos Externos do ANE - assistente	0		0	0			0	0	0	0		0	0				0		0		0		0	0					1
esidência	0	0	0	0	_		0		0	0		0	0		0		0	_	0		0			0	(1
oal de Inspecção	0	0	0	0	_		0	0	0	0		0	-			0	0		-		0		0	0	(_	٥	۰	1
oal de Investigação Científica	1	2	0	0	_		0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0		0		0	0		_	,	2	1
ente Ereino Universitàrio	0	0	0	0			0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0		0		0	0		0		0	1
ente Ersino Superior Politécnico	153	155	0	0	0	0	0	0	102	92		0	0	0	0	0	0	0	148	90	20	21	0	0		0	423	358	1
c, Inflincia e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	2	4
Ico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	٥	٥	1
ermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(_	0	-	-	_	0		-		0	0	0	0		0	0	0	4
. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0		1
nico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	١.
efia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	٠
scel de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	,
scal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥	0	0	0		0	0	0	١.
servador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	,
ial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	,
ial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	,
(as Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	۰	,
as Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0			,
as Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0		,
ia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0		,
la de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	,
ia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	3
cia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	۰
da Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0		0	0		
rda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
erda Nacional Republicana - Guarda			0	0		0	0	0		0	-	0				0	0						0			0	0		
riço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0			0	0			0		_	0			·	0								<u> </u>				H

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

modandade de prestaç					Trabalho e		Trabalho e	em dias de					
Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho su diu		Trabalho su nocti		descanso obriga	semanal		semanal mentar	Trabalho em	dias feriados	то	TAL F	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00		0:00	M 0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	65:07	430:01	0:00	0:00	14:00	36:50	45:50	533:05	7:00	51:05	131:57	1051:01	1182:58
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	32:00	850:04	0:00	0:00	20:00	67:09	114:05	724:08	35:00	57:00	201:05	1698:21	1899:26
Assistente operacional, operário, auxiliar	466:09	0:00	0:00	0:00	25:50	0:00	36:00	8:00	15:00	61:56	542:59	69:56	612:55
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	25:50	0:00	0:00	0:00	82:00	310:11	35:00	42:00	7:00	352:11	149:50	502:01
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00				0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Forças Armadas - Sargento b) Forcas Armadas - Praca b)	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00				0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00		0:00				0:00
Polícia Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00		0:00				0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00		0:00
Bombeiro	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00	0:00
Total	563:16	1305:55	0:00	0:00	59:50	185:59	506:06	1300:13	99:00	177:01	1228:12	2969:08	4197:20

NOTAS

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

- As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/	Trabalho noc		Trabalho noctur	no suplementar	то	TAL	TOTAL
Horas de trabalho noturno Representantes do poder legislativo e de órgãos	M	F	M	F	М	F	
executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1° grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
		0:00		0:00			
Bombeiro	0:00		0:00		0:00	0:00	0:00
Policia Municipal Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
NOTAS:	0.00	0.00	0.00	0,00	5.00	0.00	0.00

NOTAS:
Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais. SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Tenes of the series of the ser	Grandrametrametral	Casan		Protecção parentalio	_	Faleciment			ença	_	e em serviço profissional		a familiares				o período de rias	Com perda d	le vencimento	Cumprimer	to de pena	Gre	70	Injusti	ficadas	Ou	ros	То	tal	
	Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência				dade F		P			ou doença	profissional		P	M						disci					P	M	F			TOTAL
Part	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0		. 0		. 0	0	0	0	. 0	0	. 0	0	_		_		-	0			0	0		0		0,0	0,0	0,0
	Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	166,0	166,0
	Dirigente intermédio de 1º grau a)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Seminorial contention of the content	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Seminorial consistential control and seminorial control and seminori	Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1 255	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	1 255,0	1 255,0
Tener in ten	Assistente técnico, técnico de nível intermédio,		0		0	0		336	1 360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				336.0	1 360.0	1 696.0
The state of the s					0						0		0	0	0	0					0	0	0	0						
Series Se			0		0	0	0				0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0				
Separate sep						0			107	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	0		-	-	0			
				-	-	-	-	-				-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-				
									-	_		-	-	0		0	-			_	0		0							
See the series of the section of the				0		-		-							0	-					0	-	0	-		-				
The standard	assistente de residência			0	0		0		0		0		0	0	0	-				_	0	0	0	-	0	-				
The section of the contract of		-	0	٥	0		0	0	0		0	-	0	0	0	0					0	0	0	0	0	- 0	0			
The section of the se			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
See Market Parket Parke			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
The series of th			0	0	0	0	0	849		_	0	0	0	0	0	0	-				0	0	0	0	0	0	0			
The contribution of the co	Educ,Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
The proposal of the proposal o	Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
The state of the s	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Table Tributes 1	Téc. Diagnóstico e Terapéutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
The second Administration of the control of the con	Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
The second process of Administration O	Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
This distribution is the plants of a find the plant	Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Third the Amplifies of In Enterlands 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
The state of the s	Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
The property of the property o	Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Performandes - Segmental ()	Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Fig. Amendas - Projects 1	Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Anticological production of the production of th	Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
Interes Superment Public - Charles 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
interest designations and Supermore Published Agents (South Supermore Publ	Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
initised Supplaness, Published. Agentee 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
under Mandamed Regulationess - Clinical 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
under Mindratural Engagement	Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
under Mindratural Engagement	Guarda Nacional Republicana - Oficial		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0,0
untrial foliational productions - Guardia	Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
product discharagement of the contract of the			0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0,0	
under A Prisonal 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			0	0	0		0	0	0		0	-	0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	0			
				0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	0		0					
mentation				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	_	0	0		0	0	0	0	0	0				
												0									0		0			-				
					0			-	-		_	0	-				- 1					-	0							
	Total							-	-		1						-				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-			

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
18/11/2022	Greve	Geral	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve Duração da paralisação (em hh/mm)		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	5	07H	101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas	0	0:00	
42 horas	0	0:00	
Trabalho a tempo parcial (**)	0	0:00	
Outros	0	0:00	
Total	5	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (*) Período Normal de Trabalho disponivel

(**) Artigo 68.° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	ldentificação da greve									
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve							
20/05/2022	Greve	Geral	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.							
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve Duração da paralisação (em hh/mm)		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.							
35 horas	3	7:00	101_AUMENTOS SALARIAIS							
40 horas										
42 horas										
Trabalho a tempo parcial (**)										
Outros										
Total	3	7:00								

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo $68.^{\circ}$ da LTFP, aprovada em anexo à Lei n. $^{\circ}$ 35/2014, de 20 de junho; Lei n. $^{\circ}$ 84/2015, de 7 de agosto

	ldentificação da greve									
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve							
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.							
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.							
35 horas										
40 horas										
42 horas										
Trabalho a tempo parcial (**)										
Outros										
Total	0	0:00								

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve Duração da paralisação (em hh/mm)		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68.° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

ldentificação da greve									
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve						
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.						
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve Duração da paralisação (em hh/mm)		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.						
35 horas									
40 horas									
42 horas									
Trabalho a tempo parcial (**)									
Outros									
Total	0	0:00							

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores					
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total			
Até 500 €	112	95	207			
501-1000 €	135	136	271			
1001-1250 €	29	32	61			
1251-1500 €	14	34	48			
1501-1750 €	14	33	47			
1751-2000€	4	8	12			
2001-2250 €	11	15	26			
2251-2500 €	7	4	11			
2501-2750 €	0	4	4			
2751-3000 €	0	0	0			
3001-3250 €	71	88	159			
3251-3500 €	17	21	38			
3501-3750 €	21	15	36			
3751-4000 €	14	6	20			
4001-4250 €	0	0	0			
4251-4500 €	10	1	11			
4501-4750 €	0	1	1			
4751-5000 €	3	0	3			
5001-5250 €	0	0	0			
5251-5500 €	0	0	0			
5501-5750 €	0	0	0			
5751-6000 €	3	1	4			
Mais de 6000 €	0	1	1			
Total	465	495	960			

NOTAS:

- i) Deve indicar <u>o número de trabalhadores</u> em cada escalão por genero;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em lico
- iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

	Euros			
Remuneração (€)	Masculino	Feminino		
Mínima (€)	110,44 €	110,44 €		
Máxima (€)	5 797,28 €	6 046,28 €		

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ references.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	21 014 431,82 €
Suplementos remuneratórios	639 647,67 €
Prémios de desempenho	0,00€
Prestações sociais	539 603,08 €
Benefícios sociais	12 201,12 €
Outros encargos com pessoal (**)	5 302 921,47 €
Total	27 508 805,16 €

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	0,00 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	40 350,42 €
Isenção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	4 378,34 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	79 082,29 €
Representação	15 811,86 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	500 024,76 €
Total	639 647,67 €

- Nota: (*) $\frac{1}{2}$ caso nao tenha sido incluido em trabalho suplementar (diurno e noturno);
- $(\ensuremath{^{**}})$ incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;
- $(\sp{***})$ incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsidios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	22 649,67 €
Abono de família	9 887,18 €
Subsídio de educação especial	0,00€
Subsídio mensal vitalício	0,00€
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00€
Subsídio de funeral	0,00€
Subsídio por morte	0,00€
Acidente de trabalho e doença profissional	895,73 €
Subsídio de desemprego	0,00€
Subsidio de refeição	504 845,58 €
Outras prestações sociais	1 324,92 €
Total	539 603,08 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsidio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	12 201,12 €
Total	12 201,12 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

				No local de	trabalho					In itii	nere		
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	м	3	0	0	1	2	0	2	0	0	0	2	0
no ano de referência	F	6	3	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0
N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u>	м	2		0	0	2		2		0	0	2	
ocorridos no ano de referência	F	4		1	0	3		2		1	0	1	
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	108		0	108	0		147		0	87	60	
ocorridos no ano	F	381		0	21	360		0		0	0	0	
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0		0	0	0		0		0	0	0	
ocorridos em anos anteriores	F	0		0	0	0		1		1	0	0	

Notas:

Considerar os <u>acidentes de trabalho</u> registados num auto de noticia. O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	7
- absoluta	0
- parcial	6
- absoluta para o trabalho habitual	1
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	6
Total	14

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	N° de dias de
Código(*)	Designação	N de Casos	ausência

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.° 6/2001, de 3 de maio, atualizado pelo DR n.° 76/2007, de 17 de julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão	0	0,00€
Exames periódicos	0	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00€
Exames de cessação de funções	0	0,00€
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00€
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efeituadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	10
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	171

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00€
Equipamento de protecção (b)	8 533,09 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00€
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	359	6	0	1	366
Externas	512	34	2	16	564
Total	871	40	2	17	930

Notas

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção				
Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas Acções externas TOTAL Nº de participações Nº de part			
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	N° de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	3	3	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	10	10	5
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	1	11	12	4
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	4	4	1
Técnico Superior	37	206	243	58
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	36	176	212	69
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	31	32	16
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	4	52	56	15
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0	0	0	0
administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0	0	0	0
operacional	0	0	0	
Pessoal de Inspecção				0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	287	71	358	205
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Policia Judiciária	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
			0	
Guarda Prisional	0	0		0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Policia Municipal Total	0	0	0 930	0

Notas:

(*) - N.* de participações = n.* trabalhadores na acção 1 + n.* trabalhadores na acção 2 + ... + n.* trabalhadores na acção 0 (exemplo: se o mesmo trabalhador participações);

(*) - N.* de participações = n.* trabalhadores na acção 1 + n.* trabalhadores na acção 2 + ... + n.* trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguals com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

grupo/cargo/carreira, seg			
dEspendidas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	15:00	15:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	153:00	153:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	6:00	128:00	134:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0:00	164:00	164:00
Técnico Superior	307:00	1730:30	2037:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	350:30	1588:30	1939:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	21:00	169:00	190:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00
Informático	46:00	445:00	491:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	1734:00	6948:00	8682:00
Educ,Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária			
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Policia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Policia Municipal	0:00	0:00	0:00

- Notas:

 Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	70 765,67 €
Total	70 765,67 €

Notas:
i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e <u>suportadas pelo orçamento da entidade</u>;
ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	83
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

- (1) para trabalhadores Nomeados
- (2) para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas